

INDICAÇÃO Nº 334, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Confecção de placas (parceria executivo/legislativo) de “Proibido colocar Lixo”, informando a lei municipal e a possibilidade de denúncia dos infratores, nas praças, vias e locais públicos de Eldorado do Sul, em especial na Praça Fabrício Correia Borges.

**Origem: Poder Legislativo
Gabinete do Vereador Paulo Banana**

Senhor Presidente, cumprindo o que determina o Art. 166 e 167 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Que o Executivo Municipal, Confeccione placas, em uma parceria do executivo com o legislativo, de “Proibido colocar Lixo”, informando a lei municipal e a possibilidade de denúncia aos infratores, nas praças, vias e locais públicos de Eldorado do Sul, em especial na Praça Fabrício Correia Borges.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tal medida se faz necessária pois a presença destas placas indicando a proibição e abrindo a possibilidade de denúncia dos infratores, seria uma condição para diminuir o descarte irregular de lixo e entulhos em Eldorado do Sul.

Indicamos que esta ação seja realizada através de uma parceria entre executivo e legislativo para a elaboração das placas informando a lei municipal e colocando um telefone para efetivar denúncia contra os possíveis infratores, gerando multa mediante a comprovação do infração, destinando o dinheiro destas multas para campanhas de conscientização e recolhimento do lixo e entulhos irregulares.

Eldorado do Sul, 15 de dezembro de 2015

Vereador Paulo Banana

proponente